



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1886, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Referenda o ATO TST.GP.Nº 138, de 28 de março de 2017, praticado pela Vice-Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Júnia Soares Nader,

RESOLVE

Art. 1º Referendar o seguinte ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal: **“ATO TST.GP.Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, Considerando o convite formulado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, extensivo a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, constante da carta subscrita pelo Senhor Paulo Sotero, Diretor do *Brazil Institute do Wilson Center*, datada de 23 de março de 2017; Considerando que Suas Excelências realizarão visitas institucionais a órgãos da Administração Pública dos Estados Unidos da América, localizados em Washington D.C., com o intuito de trocarem experiências/conhecimentos sobre as práticas legislativas e jurídicas de ambos os países; **RESOLVE - Art. 1º** Autorizar o afastamento do País, no período de 10 a 18 de junho de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, para realizarem viagem institucional a Washington D.C.. **Art. 2º** Conceder passagens aéreas internacionais de classe econômica e 9 (nove)

diárias internacionais aos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, no período de 10 a 18 de junho de 2017.”

Art. 2º Alterar o período de afastamento consignado no ato supramencionado para de **9 a 17 de junho de 2017**.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho